



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-249	27/05/2025 14:36
Unidade	
SETOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
Solicitante	
ANTONIO FERNANDO SELISTRE	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT	
Descrição	
Crédito Suplementar por Superávit e Crédito Especial por Superávit	



Of. Mens. n.º 215/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2025.

A Sua Excelência
Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos os seguintes Projeto de Lei, para apreciação e votação por essa Casa:

I - Projeto de Lei que “Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 47.969,33**,

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Saúde, devido a superávit financeiro no exercício de 2024.

II - Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 899.766,87**, para apreciação e votação por essa Casa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Saúde, devido a superávit financeiro no exercício de 2024.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente por RODRIGO
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 28/05/2025 10:20:06

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ZHGR.0SLG.3RX1.FPRK



PROJETO DE LEI N.º _____/2025

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit, no valor de R\$ 47.969,33, conforme descrição:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

301- ATENÇÃO BÁSICA

0029- Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS

1129- Incentivo ao Cadastro de Usuários - cta 10.218, Port. 3.263/19

3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 722,16

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

301- ATENÇÃO BÁSICA

0002- Gestão do Poder Executivo

1204- Incr. Temp. Custeio dos Serv. Atenção Primária em Saúde- cta 99889-Emenda nº 40330019 - Lucas Redecker

3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 2.027,65

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

301- ATENÇÃO BÁSICA

0002- Gestão do Poder Executivo

1278- Unidade Odontológica Móvel - UOM

4.4.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 19.387,03



07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

301- ATENÇÃO BÁSICA

0002- Gestão do Poder Executivo

1261- Ampliação da UBS AGASA RBC Portaria 864/2023

4.4.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 15.656,38

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

301- ATENÇÃO BÁSICA

0029- Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS

2190- Rede Bem Cuidar cta. 99.017

3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 1.221,74

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0022- Qualificação da Infraestrutura da Saúde

1276- Equipamentos/Mobiliário RBC/UBS Cuidado Materno Paterno

4.4.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 6.514,58

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0022- Qualificação da Infraestrutura da Saúde

1233- Emenda Deputado Ernani Polo Investimento Transporte Sanitário Eletivo

4.4.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 2.439,79

TOTAL R\$ 47.969,33

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024 dos seguintes recursos:

2600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS- 0000500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica - R\$ 722,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS- 3110500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica - R\$ 2.027,65

2601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS- 0000505 - 4505-INVESTIMENTO - Atenção Básica - R\$ 19.387,03

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual- 0000294 - 4294-Construções;Ampliações - R\$ 15.656,38

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual- 0000011 - 4011-Incentivo Atenção Básica - Portaria 360/2010 - R\$ 1.221,74

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual- 0000293 - 4293-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - R\$ 6.514,58

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual- 3210292 - 4292-Aquisição ambulâncias,carros,unidades móveis,etc. - R\$ 2.439,79

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 28/05/2025 10:19:21

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela IUTF.LB5H.WAAF.WB0W



PROJETO DE LEI N.º _____/2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 899.766,87, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo

2082- Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap.Ponderada 10.073

3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 427.686,02

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo

2206- Assistência Financeira Complementar Salarial dos Profissionais da Enfermagem

3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 75.700,37

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo

2086- Manutenção e Fortalecimento do ESF cta. 8.412

3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 86.309,49



07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2091- Manutenção e Fortalecimento do PIM cta. 8.416
3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 2.427,72

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0030-Qualificação da Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2139- Verão Para Todos - SAMU cta. 8.661
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 106.462,87

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
0032-Qualificação de Estratégias da Vigilância em Saúde
1100- Verão Total - VISA cta 10.311
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 244,65

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
304-VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2106- Manutenção e Fortalecimento Vig. Sanitária - Taxas cta. 79
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 200.935,75

TOTAL – R\$ 899.766,87

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

2600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS - 0000500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R\$ 427.686,02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2605 - Assistência Fin da União destinada à compl Piso Enfermagem - 0000511 - 4511-Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo, no valor de R\$ 75.700,37.

2621 - 2ransf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000090 - 4090-PSF/ SAÚDE BUCAL/ PACS, no valor de R\$ 86.309,49.

2621 - 2ransf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000160 - 4160-Primeira Infância Melhor, no valor de R\$ 2.427,72.

2621 - 2ransf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000170 - 4170-Salvar, no valor de R\$ 106.462,87.

2621 - 2ransf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000190 - 4190-Vigilância Saúde/Lab de Entomologia/Dengue/Desastres Am, no valor de R\$ 244,65.

2659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - 0000041 - 4001-Outras Receitas Munic. Aplicadas em Saúde, no valor de R\$ 200.935,75.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 28/05/2025 10:19:44

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela IMOB.8VRE.G2GT.NX6R



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 249/2025, foi registrado através do n.º 241/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 2210/2025, em 28 de maio de 2025, às 15h01.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de maio de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 28/05/2025 às 15:05:51.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **DALH.5YX0.7FJZ.N6F9**



Of. n.º 888/2025

Santo Antônio da Patrulha, 09 de junho de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei 241/2025**, que "Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - 47.969,33 - SEMSA", o qual foi apreciado durante a 19ª Reunião Ordinária, realizada na data de 09 de junho, junto à Sessão Legislativa de 2025, com parecer das comissões, tendo sido aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por {[NOME]}, {[NOMEFUNCAO]} em {[DATAASSINATURA]}.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela PBQ6.VCYK.I3VH.5IU3



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 249/2025, foi registrado através do n.º 242/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 2211/2025, em 28 de maio de 2025, às 15h02.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de maio de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 28/05/2025 às 15:08:33.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela LGVU.EPAM.JNIJ.OP20



Of. n.º 889/2025

Santo Antônio da Patrulha, 09 de junho de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei 242/2025**, que " "Abre Crédito Especial por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 899.766,87 - SEMSA?, o qual foi apreciado durante a 19ª Reunião Ordinária, realizada na data de 09 de junho, junto à Sessão Legislativa de 2025, com parecer das comissões, tendo sido aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela SNRN.AZWV.A3LU.6JL0

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 10/06/2025 às 08:23:40.



DECRETO N.º 174, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 899.766,87, na forma da Lei n.º 10.565/2025, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo

2082- Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap.Ponderada 10.073

3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 427.686,02

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo

2206- Assistência Financeira Complementar Salarial dos Profissionais da Enfermagem

3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 75.700,37

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA



0002-Gestão do Poder Executivo

2086- Manutenção e Fortalecimento do ESF cta. 8.412

3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 86.309,49

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo

2091- Manutenção e Fortalecimento do PIM cta. 8.416

3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 2.427,72

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0030-Qualificação da Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade

2139- Verão Para Todos - SAMU cta. 8.661

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 106.462,87

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

0032-Qualificação de Estratégias da Vigilância em Saúde

1100- Verão Total - VISA cta 10.311

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 244,65

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

304-VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0002-Gestão do Poder Executivo

2106- Manutenção e Fortalecimento Vig. Sanitária - Taxas cta. 79

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 200.935,75

TOTAL - R\$ 899.766,87



Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

2600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS - 0000500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R\$ 427.686,02.

2605 - Assistência Fin da União destinada à compl Piso Enfermagem - 0000511 - 4511-Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo, no valor de R\$ 75.700,37.

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000090 - 4090-PSF/ SAÚDE BUCAL/ PACS, no valor de R\$ 86.309,49.

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000160 - 4160-Primeira Infância Melhor, no valor de R\$ 2.427,72.

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000170 - 4170-Salvar, no valor de R\$ 106.462,87.

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000190 - 4190-Vigilância Saúde/Lab de Entomologia/Dengue/Desastres Am, no valor de R\$ 244,65.

2659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - 0000041 - 4001-Outras Receitas Munic. Aplicadas em Saúde, no valor de R\$ 200.935,75.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 12/06/2025 16:39:05

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA
JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)
Data: 12/06/2025 16:23:44

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças

Documento assinado eletronicamente por {[NOME]}, {[NOMEFUNCAO]} em {[DATAASSINATURA]}.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 6VUR.76YS.GGW2.2JD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 174, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 899.766,87, na forma da Lei n.º 10.565/2025, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2082- Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap.Ponderada 10.073
3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 427.686,02
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2206- Assistência Financeira Complementar Salarial dos Profissionais da Enfermagem
3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 75.700,37
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2086- Manutenção e Fortalecimento do ESF cta. 8.412
3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 86.309,49
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2091- Manutenção e Fortalecimento do PIM cta. 8.416
3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 2.427,72
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0030-Qualificação da Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2139- Verão Para Todos - SAMU cta. 8.661
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 106.462,87
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
0032-Qualificação de Estratégias da Vigilância em Saúde
1100- Verão Total - VISA cta 10.311
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 244,65
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
304-VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2106- Manutenção e Fortalecimento Víg. Sanitária - Taxas cta. 79
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 200.935,75
TOTAL – R\$ 899.766,87

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

2600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS - 0000500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R\$ 427.686,02.
2605 - Assistência Fin da União destinada à compl Piso Enfermagem - 0000511 - 4511-Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo, no valor de R\$ 75.700,37.
2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000090 - 4090-PSF/ SAÚDE BUCAL/ PACS, no valor de R\$ 86.309,49.
2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000160 - 4160-Primeira Infância Melhor, no valor de R\$ 2.427,72.
2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000170 - 4170-Salvar, no valor de R\$ 106.462,87.
2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000190 - 4190-Vigilância Saúde/Lab de Entomologia/Dengue/Desastres Am, no valor de R\$ 244,65.

2659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - 0000041 - 4001-Outras
Receitas Munic. Aplicadas em Saúde, no valor de R\$ 200.935,75.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:ED01E12E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Sul no dia 13/06/2025. Edição 4096
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>



LEI N.º 10.565, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 899.766,87, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo

2082- Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap.Ponderada 10.073

3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 427.686,02

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo

2206- Assistência Financeira Complementar Salarial dos Profissionais da Enfermagem

3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 75.700,37

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo



2086- Manutenção e Fortalecimento do ESF cta. 8.412

3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 86.309,49

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0002-Gestão do Poder Executivo

2091- Manutenção e Fortalecimento do PIM cta. 8.416

3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 2.427,72

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0030-Qualificação da Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade

2139- Verão Para Todos - SAMU cta. 8.661

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 106.462,87

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

0032-Qualificação de Estratégias da Vigilância em Saúde

1100- Verão Total - VISA cta 10.311

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 244,65

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

304-VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0002-Gestão do Poder Executivo

2106- Manutenção e Fortalecimento Vig. Sanitária - Taxas cta. 79

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 200.935,75

TOTAL - R\$ 899.766,87

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS - 0000500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R\$ 427.686,02.

2605 - Assistência Fin da União destinada à compl Piso Enfermagem - 0000511 - 4511-Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo, no valor de R\$ 75.700,37.

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000090 - 4090-PSF/ SAÚDE BUCAL/ PACS, no valor de R\$ 86.309,49.

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000160 - 4160-Primeira Infância Melhor, no valor de R\$ 2.427,72.

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000170 - 4170-Salvar, no valor de R\$ 106.462,87.

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000190 - 4190-Vigilância Saúde/Lab de Entomologia/Dengue/Desastres Am, no valor de R\$ 244,65.

2659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - 0000041 - 4001-Outras Receitas Munic. Aplicadas em Saúde, no valor de R\$ 200.935,75.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 12/06/2025 16:38:47

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA
JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)
Data: 12/06/2025 16:36:22

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças

Documento assinado eletronicamente por {[NOME]}, {[NOMEFUNCAO]} em {[DATAASSINATURA]}.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela OX7V.HAHA.7DPF.GUTV

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.565, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 899.766,87, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2082- Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap.Ponderada 10.073
3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 427.686,02
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2206- Assistência Financeira Complementar Salarial dos Profissionais da Enfermagem
3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 75.700,37
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2086- Manutenção e Fortalecimento do ESF cta. 8.412
3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 86.309,49
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2091- Manutenção e Fortalecimento do PIM cta. 8.416
3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 2.427,72
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0030-Qualificação da Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2139- Verão Para Todos - SAMU cta. 8.661
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 106.462,87
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
0032-Qualificação de Estratégias da Vigilância em Saúde
1100- Verão Total - VISA cta 10.311
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 244,65
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
304-VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2106- Manutenção e Fortalecimento Vig. Sanitária - Taxas cta. 79
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 200.935,75
TOTAL – R\$ 899.766,87

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

2600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS - 0000500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R\$ 427.686,02.
2605 - Assistência Fin da União destinada à compl Piso Enfermagem - 0000511 - 4511-Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo, no valor de R\$ 75.700,37.
2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000090 - 4090-PSF/ SAÚDE BUCAL/ PACS, no valor de R\$ 86.309,49.
2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000160 - 4160-Primeira Infância Melhor, no valor de R\$ 2.427,72.
2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000170 - 4170-Salvar, no valor de R\$ 106.462,87.
2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000190 - 4190-Vigilância Saúde/Lab de Entomologia/Dengue/Desastres Am, no valor de R\$ 244,65.

2659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - 0000041 - 4001-Outras
Receitas Munic. Aplicadas em Saúde, no valor de R\$ 200.935,75.
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador: 12E457EB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Sul no dia 13/06/2025. Edição 4096
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>



LEI N.º 10.566, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit, no valor de R\$ 47.969,33, conforme descrição:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

301- ATENÇÃO BÁSICA

0029- Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS

1129- Incentivo ao Cadastro de Usuários - cta 10.218, Port. 3.263/19

3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 722,16

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

301- ATENÇÃO BÁSICA

0002- Gestão do Poder Executivo

1204- Incr. Temp. Custeio dos Serv. Atenção Primária em Saúde- cta 99889-Emenda nº 40330019 - Lucas Redecker

3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 2.027,65

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

301- ATENÇÃO BÁSICA

0002- Gestão do Poder Executivo



1278- Unidade Odontológica Móvel - UOM

4.4.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 19.387,03

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

301- ATENÇÃO BÁSICA

0002- Gestão do Poder Executivo

1261- Ampliação da UBS AGASA RBC Portaria 864/2023

4.4.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 15.656,38

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

301- ATENÇÃO BÁSICA

0029- Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS

2190- Rede Bem Cuidar cta. 99.017

3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 1.221,74

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0022- Qualificação da Infraestrutura da Saúde

1276- Equipamentos/Mobiliário RBC/UBS Cuidado Materno Paterno

4.4.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 6.514,58

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0022- Qualificação da Infraestrutura da Saúde

1233- Emenda Deputado Ernani Polo Investimento Transporte Sanitário Eletivo

4.4.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 2.439,79

TOTAL R\$ 47.969,33

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024 dos seguintes recursos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPSP- 0000500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica - R\$ 722,16

2600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPSP- 3110500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica - R\$ 2.027,65

2601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPSP- 0000505 - 4505-INVESTIMENTO - Atenção Básica - R\$ 19.387,03

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual- 0000294 - 4294-Construções;Ampliações - R\$ 15.656,38

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual- 0000011 - 4011-Incentivo Atenção Básica - Portaria 360/2010 - R\$ 1.221,74

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual- 0000293 - 4293-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - R\$ 6.514,58

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual- 3210292 - 4292-Aquisição ambulâncias,carros,unidades móveis,etc. - R\$ 2.439,79

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças

Documento assinado eletronicamente por **[[NOME]]**, **[[NOMEFUNCAO]]** em **[[DATAASSINATURA]]**.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **ZJKE.YWMX.MS1W.YWC7**

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Documento assinado digitalmente por RODRIGO
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 12/06/2025 16:39:25

Documento assinado digitalmente por CLEIA
JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)
Data: 12/06/2025 16:49:35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.566, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit, no valor de R\$ 47.969,33, conforme descrição:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10- SAÚDE
301- ATENÇÃO BÁSICA
0029- Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS
1129- Incentivo ao Cadastro de Usuários - cta 10.218, Port. 3.263/19
3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 722,16
07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10- SAÚDE
301- ATENÇÃO BÁSICA
0002- Gestão do Poder Executivo
1204- Incr. Temp. Custeio dos Serv. Atenção Primária em Saúde- cta 99889-Emenda nº 40330019 - Lucas Redecker
3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 2.027,65
07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10- SAÚDE
301- ATENÇÃO BÁSICA
0002- Gestão do Poder Executivo
1278- Unidade Odontológica Móvel - UOM
4.4.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 19.387,03
07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10- SAÚDE
301- ATENÇÃO BÁSICA
0002- Gestão do Poder Executivo
1261- Ampliação da UBS AGASA RBC Portaria 864/2023
4.4.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 15.656,38
07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10- SAÚDE
301- ATENÇÃO BÁSICA
0029- Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS
2190- Rede Bem Cuidar cta. 99.017
3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 1.221,74
07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10- SAÚDE
302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0022- Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1276- Equipamentos/Mobiliário RBC/UBS Cuidado Materno Paterno
4.4.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 6,514,58
07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10- SAÚDE
302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0022- Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1233- Emenda Deputado Ernani Polo Investimento Transporte Sanitário Eletivo
4.4.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 2.439,79
TOTAL R\$ 47.969,33

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024 dos seguintes recursos:

2600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS-0000500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica - R\$ 722,16
2600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS-3110500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica - R\$ 2.027,65
2601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS-0000505 - 4505-INVESTIMENTO - Atenção Básica - R\$ 19.387,03
2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual- 0000294 - 4294-Construções;Ampliações - R\$ 15.656,38

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual-0000011 - 4011-Incentivo Atenção Básica - Portaria 360/2010 - R\$ 1.221,74

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual-0000293 - 4293-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - R\$ 6.514,58

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual-3210292 - 4292-Aquisição ambulâncias,carros,unidades móveis,etc. - R\$ 2.439,79

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:36FC7F22

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 13/06/2025. Edição 4096
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>



DECRETO N.º 175, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Superávit, no valor de R\$ 47.969,33, na forma da Lei n.º 10.566/2025, conforme descrição:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

301- ATENÇÃO BÁSICA

0029- Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS

1129- Incentivo ao Cadastro de Usuários - cta 10.218, Port. 3.263/19

3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 722,16

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

301- ATENÇÃO BÁSICA

0002- Gestão do Poder Executivo

1204- Incr. Temp. Custeio dos Serv. Atenção Primária em Saúde- cta 99889-Emenda nº 40330019 - Lucas Redecker

3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 2.027,65

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

301- ATENÇÃO BÁSICA

0002- Gestão do Poder Executivo



1278- Unidade Odontológica Móvel - UOM

4.4.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 19.387,03

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

301- ATENÇÃO BÁSICA

0002- Gestão do Poder Executivo

1261- Ampliação da UBS AGASA RBC Portaria 864/2023

4.4.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 15.656,38

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

301- ATENÇÃO BÁSICA

0029- Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS

2190- Rede Bem Cuidar cta. 99.017

3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 1.221,74

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0022- Qualificação da Infraestrutura da Saúde

1276- Equipamentos/Mobiliário RBC/UBS Cuidado Materno Paterno

4.4.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 6.514,58

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0022- Qualificação da Infraestrutura da Saúde

1233- Emenda Deputado Ernani Polo Investimento Transporte Sanitário Eletivo

4.4.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 2.439,79

TOTAL R\$ 47.969,33

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024 dos seguintes recursos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPSP- 0000500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica - R\$ 722,16

2600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPSP- 3110500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica - R\$ 2.027,65

2601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPSP- 0000505 - 4505-INVESTIMENTO - Atenção Básica - R\$ 19.387,03

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual- 0000294 - 4294-Construções;Ampliações - R\$ 15.656,38

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual- 0000011 - 4011-Incentivo Atenção Básica - Portaria 360/2010 - R\$ 1.221,74

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual- 0000293 - 4293-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - R\$ 6.514,58

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual- 3210292 - 4292-Aquisição ambulâncias,carros,unidades móveis,etc. - R\$ 2.439,79

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças

Documento assinado eletronicamente por **[[NOME]]**, **[[NOMEFUNCAO]]** em **[[DATAASSINATURA]]**.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela CHZP.JJTE.UGSM.07MP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Documento assinado digitalmente por CLEIA
JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)
Data: 12/06/2025 16:55:04



CERTIDÃO:

Certificamos que o Decreto Municipal n.º 175/2025, **foi publicado em 13 de junho de 2025**, no Quadro Mural para divulgação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, na forma da Lei Municipal n.º 3.987, de 11 de junho de 2002.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2025.

Graciela Silva da Silveira
Oficial Administrativo, matrícula 36.766